



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO nº 942/2009

EMENTA: Altera o § 2º do Art. 104, do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, resolve

Art. 1º O parágrafo 2º do art. 104, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 2º Logo após a abertura das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, o Presidente indicará um dos membros integrantes da Mesa Diretora para proceder a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada que deve ser ouvido respeitosamente de pé pelos senhores Vereadores e o público presente, e, no final, o leitor pronunciará: **Palavra da Salvação**, e os ouvintes responderão: **Glória a Vós, Senhor**.”*

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

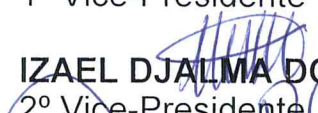
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de dezembro de 2009.


MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente


ALEXANDRE MARANHÃO

1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO

1º Secretário


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

2º Secretário

gb.